



L E I N.º 240

HOMOLOGA DECRETO N.º 229 de 03 de Setembro de 1976

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), suplementar as seguintes Programações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 0400 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento
UNIDADE: 0401 - Transportes
FUNÇÃO: 16 - Transportes
PROGRAMA: 88 - Transporte Rodoviário
SUB-PROGRAMA: 534 - Estradas Vicinais
ATIVIDADE: 0401.16885342.016 - Conservação de Estradas Municipais.

3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3130.00 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 30.000,00

Art. 2.º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto proveniente de reduções dos recursos do programa abaixo discriminado:

0200 - Gabinete do Prefeito
0201 - Administração
FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento
PROGRAMA: 07 - Administração
SUB-PROGRAMA: 025 - Edificações Públicas
PROJETO: 0201.03070251.001 - Construção da Sede da Prefeitura

4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras Públicas..... Cr\$ 30.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 15 de Outubro de 1976.

Almiro Muller
ALMIRO MULLER

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 15 dias do mês de Outubro de 1976.

Iraide M. Dametto
Iraide M. Dametto
Secretária